

PORTARIA Nº 1.293/2009 De 02 de setembro de 2009

Concede Gratificação de Interiorização (GI) a servidor do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Sergipe.

A PROCURADORA GERAL DE JUSTIÇA,

no das atribuições previstas no art.35, I, "e" e "t" da Lei Complementar 02/90, e à vista do disposto no artigo 11° da Lei nº 6.450/08 e Portaria 380/09,

RESOLVE:

Art.1°. Conceder ao servidor Marcos Matheus Dantas Costa, Analista do Ministério Público do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Sergipe, lotado na Promotoria de Justiça (Vara Cível) da Comarca de São Cristóvão, Gratificação de Interiorização (GI) de 5% (cinco por cento), incidente sobre o cargo de provimento efetivo de nível superior, símbolo NS-1, referência 1, da tabela de vencimentos dos Serviços Auxiliares do Ministério Público Estadual (Anexo I-B, Tabela I-B).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

MARIA CRISTINA DA G. E S. FOZ MENDONÇA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA